

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO – PODER EXECUTIVO  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**1º Quadrimestre de 2013**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<b>25.884.277,34</b>	<b>283.873,37</b>	
Pessoal Ativo	21.286.225,82	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.888.352,43	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.709.699,09	283.873,37	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	<b>187.612,86</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial	187.612,86	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	<b>25.696.664,48</b>	<b>283.873,37</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		<b>25.980.537,85</b>	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			71.695.419,14
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			<b>36,24</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,0%>			<b>38.715.526,34</b>
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>			<b>36.779.750,02</b>
FONTE:			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.